



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer do Relator Especial ao PLC Nº 18/2022 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Tipo/nº: PLC 18/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

Verificando o Projeto de Lei Complementar de nº 018/2022, recebido em 27/06/22, e registrado nesta Casa sob o nº 018/2022 de autoria do Poder Executivo, que altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, instituindo o emprego público denominado “Artífice de Sinalização de Trânsito e Conservação Viária”, de provimento por concurso público, com a criação de 06 (seis) vagas, a serem acrescentadas ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo, é legal, é Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de junho de 2022.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

